

TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO POR ADESÃO № 080/SMDHC/2020

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATADA:

DANIEL DE SA ESCOLESO

ORIFTO-

Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Retificação do prazo de vigência e Prorrogação Contratual

VALOR TOTAL INICIAL:

R\$ 35.180,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)

VALOR (ESTIMADO) DO

ADITAMENTO:

R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais)

PROCESSO Nº

6074.2020/0003818-0

NOTA DE EMPENHO Nº

79.630/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob N° 07.420.613/0001-27, com sede no Edificio São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, por sua Secretária Municipal, Senhora ANA CLAUDIA CARLETTO, doravante, denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa DANIEL DE SA ESCOLESO, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.378.275/0001-05, com sede na Rua Carneiro da Cunha nº 585 – Vila da Saúde – São Paulo/SP – CEP: 04144-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor DANIEL DE SA ESCOLESO, portador da Cédula de Identidade R.G nº e inscrito no CPF sob o n.º denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 033530296, publicado no DOC de 24/09/2020 parte integrante do processo SEI n.º 6074.2020/0002019-1, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento em conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retifica-se a redação da Cláusula Terceira do Contrato por Adesão nº 080/SMDHC/2020, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência contemplará o período de 23/08/2020 a 22/09/2020, nos termos da legislação vigente.
- **3.1.1.** A Vigência poderá ser e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O Contrato por Adesão nº 080/SMDHC/2020 fica prorrogado pelo período de 23/09/2020 a 22/10/2020.





TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO POR ADESÃO № 080/SMDHC/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total estimado do presente aditamento é R\$ R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais).

2.2. Para fazer frente às despesas contratuais, foi emitida a nota de empenho nº 79.630/2020 no valor de R\$ R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato por adesão nº 080/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 22 de Setembro de 2020.

ANA CLAUDIA CARLETTO

Secretária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATANTE

DANIEL DE SA ESCOLESO

DANIEL DE SA ESCOLESO ME

CONTRATADA